



## **EDITAL DE CANDIDATURA**

### **Mestrado em Educação Especial – Domínio Cognitivo e Motor**

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

**Ano letivo 2026/2027**

**2.ª Fase**

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberta a 2.ª fase de candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

#### **1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO**

---

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências da Educação, Psicologia, Educação Especial e Reabilitação, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- e) As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- f) Estudantes finalistas num ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do [Despacho n.º 26/26](#) do IPCB;
- g) Podem candidatar-se **estudantes internacionais**.

#### **2. PLANO DE ESTUDOS**

---

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).



### 3. VAGAS

---

**3.1** O número de vagas na **1.ª fase** é de **21**, distribuídas da seguinte forma:

- a)** Contingente Geral – **12 vagas**
- b)** Contingente Estudante Internacional – **0 vagas**
- c)** Orientadores/cooperantes oriundos de Instituições/empresas com quem a ESECB desenvolve atividades de cooperação – **2 vagas**
- d)** Candidatos com condição de deficiência – **2 vagas**
- e)** Candidatos que realizaram o 1º ciclo de formação na ESECB – **5 vagas**

**3.2** No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

**3.3** O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

### 4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

---

**Início:** a partir de setembro de 2026

**Horário:** Pós-laboral e aos Sábados (sujeito a confirmação).

**Língua:** Português

**Regime:** Presencial

### 5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

---

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

**Documentos necessários:**

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações;
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado;
- f)** Certidão comprovativa do tempo de serviço.

**Para Estudantes Internacionais:**

- a)** Cópia do documento de identificação;
- b)** Cópia do certificado de habilitações autenticado (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c)** *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d)** Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e)** Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).



## 6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

---

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

## 7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

---

a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável, salvo se o curso não abrir por falta de n.º mínimo de candidatos.

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **1100 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

## 8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

---

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	2.ª FASE	3.ª FASE
<b>Apresentação de Candidaturas</b>	<b>de 02 junho a 03 julho</b>	<b>de 07 a 18 setembro</b>
Verificação pelos serviços	até 10 julho	até 24 setembro
<b>Divulgação da lista de seriação</b>	<b>até 22 julho</b>	<b>até 06 outubro</b>
Apresentação de reclamações	até 23 julho	até 07 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 27 julho	até 08 outubro
<b>Matrícula e Inscrição</b>	<b>de 29 a 31 julho</b>	<b>de 12 a 14 outubro</b>

- a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- c) Poderá ser aberta uma 3.ª fase de candidaturas em função do número de vagas sobranes da 2.ª fase.

## 9. RECLAMAÇÕES

---

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.



- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email [academicos.psg@ipcb.pt](mailto:academicos.psg@ipcb.pt).
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



## ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) <b>Formação Académica e Profissional</b>	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 valores=2 pontos; 11 valores=6 pontos; 12 valores=12 pontos; 13 valores=20 pontos; 14 valores=30 pontos; 15 valores=40 pontos; 16 valores=50 pontos; de 17 a 20 valores=60 pontos.</p> <p>b) A conclusão do mestrado ou da sua parte curricular acrescenta mais 20 pontos.</p> <p>c) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.</p>	Até ao máximo total de 90 pontos
2) <b>Curriculum académico, científico e técnico relevante</b>	<p><b>Formação:</b></p> <p>a) Frequência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 14 pontos.</p> <p>b) Regência de cursos, seminários ações ou outros (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 24 pontos.</p> <p>c) Aprovação em unidades curriculares no ensino superior de 2º ciclo de formação (<u>devidamente comprovada</u>) – 2 pontos por <u>cada</u> até um máximo de 12 pontos.</p>	Até ao máximo total de 50 pontos
2.1. <b>Formação Específica no âmbito das Necessidades Educativas Especiais (cursos/ações/unidade curriculares)</b>	<p><b>Trabalhos Publicados:</b></p> <p>a) Livros publicados de carácter científico ou pedagógico (<u>devidamente comprovados</u>) – 3 pontos por cada até um máximo de 6 pontos.</p> <p>b) Artigos publicados em revistas (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 ponto por cada até um máximo de 10 pontos.</p> <p>c) Artigos publicados em atas de congressos (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos</p>	Até ao máximo total de 32 pontos
2.2. <b>Trabalhos publicados</b>	<p>d) Apresentação de comunicações (<u>devidamente comprovados</u>) – 2 pontos por cada até um máximo de 8 pontos.</p>	
3) <b>Experiência Profissional</b>	<p>- Atividade profissional com crianças com NEE em instituições, serviços ou outros (<u>devidamente comprovada</u>) - 2 pontos por cada <u>ano</u> até um máximo de 28 pontos.</p>	Até ao máximo total de 28 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>200 Pontos</b>



### **Critérios de desempate**

Verificando-se o **empate entre candidatos** e considerando a impossibilidade de ultrapassar o número de vagas referido no presente Edital, são utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial (caso o empate persista, é aplicado o 2.º critério):

- i) 1.º Critério: Menor idade do candidato;
- ii) 2.º Critério: Data de conclusão da Licenciatura, ou habilitação equivalente, há menos tempo.